

LEI Nº 228

de 6 novembro de 1953.

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 189, DE
26 DE JANEIRO DE 1953.-**

**ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - A Lei nº 189, de 26 de janeiro
de 1953, passa a ter a seguinte redação;**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a transferir, pela melhor forma de direito -
ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul ou da
comissão Estadual de Energia Elétrica, os bens e -
os serviços da Usina Elétrica Municipal, desta ci-
dade, bem como seus pertencentes.**

**Art. 3º - Fica igualmente o Poder Execu-
tivo investido de amplos poderes para representar,
o município junto ao Estado do Rio Grande do Sul -
ou à Comissão Estadual de Energia Elétrica, poden-
do com qualquer deles, em conjunto ou separadamente
estabelecer o preço das desapropriações, assinar -
contratos, convênios, escrituras e receber o preço
ajustado do Tesouro do Estado, bem como praticar &
todos os atos necessários à referida transferência**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições -
em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 6 DE NOVEMBRO DE
1953.**

(Ass.) Arthur Ziegler

Prfeito.